



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 454/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº214/13.

Trata-se do projeto de lei nº 214/13, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que institui a Política de Mobilidade Sustentável e Incentivo ao uso da bicicleta e dá outras providências.

A propositura visa garantir uma significativa melhoria na qualidade de vida, tanto pela diminuição dos congestionamentos, como pela preservação do meio ambiente e pelo provimento da saúde dos cidadãos pela prática do ciclismo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pronunciou-se pela legalidade da propositura, por meio do Parecer 1164/2013.

O uso da bicicleta como meio de transporte tem sido frequentemente apontado como uma das alternativas para amenizar o problema dos constantes congestionamentos, porém a cidade ainda está distante de oferecer condições adequadas de circulação e segurança para aos ciclistas. Nesse sentido, a existência de políticas públicas que promovam ações visando a melhoria dessas condições tornam-se fundamentais para o estímulo à utilização da bicicleta, especialmente quando integrada aos demais sistemas de transporte coletivo. Nesse sentido, o projeto de lei em questão propõe a instituição da Política de Mobilidade Sustentável e de Incentivo ao Uso da Bicicleta, assim como a criação do programa "Eco-Quilômetros".

O Executivo manifestou-se, por meio da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, a qual esclareceu que no que diz respeito à bicicleta pública, os programas de compartilhamento de bicicletas da PMSP têm condições de informar as distâncias entre os pontos de retirada e de entrega de cada usuário do sistema, embora os termos de cooperação atualmente em vigor, entre Itaú e PMSP e Bradesco e PMSP, não contemplem o fornecimento de tais informações. Observou que a contabilização das viagens no sistema de bicicletas públicas exigiria pequenas adaptações no sistema atual, entretanto as bicicletas privadas demandariam o desenvolvimento de um novo sistema.

De acordo com a avaliação da CET, a bicicleta pública teria o potencial instalado para gerar créditos no programa "Eco Quilômetros", ao contrário da bicicleta privada, o que criaria um tratamento desigual entre os diferentes usuários de bicicletas como meio de transporte. Considera, ainda, que a criação do programa poderia gerar um efeito de concorrência entre o sistema de bicicletas públicas e o sistema de transporte público (ônibus, metrô e trem), na contramão da visão da Secretaria Municipal de Transportes de complementaridade entre os diversos sistemas. Posiciona-se, dessa forma, contrariamente à implementação do programa "Eco Quilômetros", na forma como está proposto.

A Secretaria Municipal de Transportes, por sua vez, manifestou-se pelo veto ao Projeto de Lei, corroborando com o argumentação de que a implementação do programa pode gerar um efeito de concorrência entre o sistema de bicicletas públicas e o sistema de transporte público.

Ante os argumentos apresentados, embora reconhecendo o caráter meritório da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se contrariamente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30/03/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente - Contrário

Dalton Silvano - (DEM)
George Hato - (PMDB)
Juliana Cardoso - (PT)
Nelo Rodolfo - (PMDB)
Paulo Frange - (PTB) - Relator
Souza Santos - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/03/2016, p. 146

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.